

Quesitos de Esclarecimentos e Impugnações – Edital de Cadastramento nº 01/2025 – SMATI**De :** [REDACTED]

qui., 18 de set. de 2025 10:01

Assunto : Quesitos de Esclarecimentos e Impugnações – Edital de Cadastramento nº 01/2025 – SMATI**Para :** chamamentosmati@curitiba.pr.gov.br

Destinatário: Secretaria Municipal da Administração e Tecnologia da Informação – SMATI

Assunto: Quesitos de Esclarecimentos e Impugnações – Edital de Cadastramento nº 01/2025 – SMATI

Prezados(as) Senhores(as)

Destinatário: Secretaria Municipal da Administração e Tecnologia da Informação – SMATI

Assunto: Quesitos de Esclarecimentos e Impugnações – Edital de Cadastramento nº 01/2025 – SMATI

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Paraná – STIG/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.905.918/0001-41, com sede recreativa situada à Rua Miguel Chapula, nº 326, Bairro Pinheirinho, Curitiba – PR, representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Susana Beatris Guthner Arrua, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., apresentar QUESITOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, nos termos do item 4 do Edital de Cadastramento nº 01/2025, publicado com base no Decreto Municipal nº 725/2024, dentro do prazo de 03/09/2025 a 22/09/2025.:

Pedidos de Esclarecimento e Impugnação**1. Do Decreto Municipal nº 428/1982**

O referido Decreto concedeu Permissão de Uso de espaço público ao Sindicato, determinando em seu §2º a utilização exclusiva para práticas esportivas, recreativas e culturais. Tais finalidades vêm sendo cumpridas desde a outorga. Vigência do Decreto nº 428/1982 e sua aplicação ao presente caso, não foi revogado.

2. Da destinação e uso social do imóvel

As atividades do Sindicato, embora centradas em seus associados, sempre foram estendidas a familiares, a comunidade e parcerias com o Poder Público, em benefício coletivo atingindo a finalidade social bem como inúmeros investimentos foram lá realizados, eis que nenhuma construção havia no local, terreno estava abandonado, sendo fundo de vale, construídos salões, churrasqueiras, quadra sintética coberta, vestiários, calçadas, piscinas e demais estruturas, sem aporte público, somente recursos oriundos do trabalhador gráfico. Aliás não é recebido nenhum aporte publico destinado ao local.

3. Do item 3.2.5 do Edital – Condições de participação

O Edital requer declaração emitida por autoridade competente da administração pública relacionada à atividade. O órgão fiscalizador desta entidade é o Ministério do Trabalho e Emprego, seção PR, por meio da Superintendência Regional do Trabalho no Paraná.

Solicita-se confirmação de que tal declaração possa ser emitida pelo atual Superintendente Regional do Trabalho, Sr. Luiz Fernando Favaro Busnardo, maior autoridade do Paraná do MTE, se não, que se aponte quem seria.

4. Dos anexos do Edital

Os modelos de declarações, relatórios e relação de dirigentes não estão disponíveis em formato eletrônico.

→ Solicita-se informação sobre endereço eletrônico e data de disponibilização dos referidos modelos, endereço eletrônico, mais fáceis ao preenchimento e manejo.

5. Da publicação das respostas aos quesitos

→ Solicita-se indicação do endereço eletrônico e data a partir da qual será possível consultar as respostas a este questionamento.

6. Da impugnação parcial

O Sindicato impugna previamente qualquer obrigação imposta pela Comissão de Cadastramento que não esteja prevista no Decreto nº 428/1982 (vigente), no Decreto nº 725/2024 ou na legislação municipal aplicável tendo em vista a peculiaridade da PERMISSÃO DE USO a este SINDICATO, órgão de representação COLETIVO SOCIAL do trabalho e emprego.

Sem mais e agradecidos pelo esclarecimento.

Curitiba, 17 de setembro de 2025


Diretora-Presidente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Paraná – STIG/PR

--

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Gráficas do Estado do Paraná
STIGPR
